

S. Antonio Pinto de Carvalho

Devolvida a Redacção

A NOTICIA

Director: O. CASTRO

ANNO III

Cachoeira, 15 de Fevereiro de 1931

N. 131

Expediente

Assign. por 3 mezes . 2\$000

Publicação por linha . . \$300

A redacção e officina d' esta folha mudaram-se para o largo do Jardim

O ensino e a profissão de Comercio

Sobre ser o ensino e a profissão de commercio, em nosso país, casos líquidos e que devem fazer parte em o capitulo das necessidades de primeira ordem, do volumoso livro da vida nacional, que o governo revolucionário vem folheando, para imprimir emendas precisas, não padece nenhuma duvida.

Interessando, elles, á fonte de onde emana o maior proveito economico—que é o commercio—por assim dizer, comparam-se ás pedruihas de um manancial, que têm, a si, a tarefa de purificar o precioso liquido dado a extinguir a sede humana. Desprotegidos, como estão, fatalmente, enormes prejuizos na educação individual, de graves consequencias, que se reflectem na expansão das coisas em geral, hão-de causar, si mãos protectoras não lhes souber guiar por um caminho seguro, até alcançar o marco, a eles apontado. A negligencia se emparelha com a rotina e vão arrastando o commercio, a passo de cágado, num difficil crescimento...

O governo federal, em 1926, publicou um decreto, instituindo o programa do ensino commercial, num curso de quatro annos. D' ele fazem parte, entre outras

materias,—portuguez, francez, inglez, ciencias fisicas e naturais, matemática, escripturação e direito commercial, economia politica, etc. Um complicadissimo tratado de fazer doutores!

Porem, a parte mais importante e interessante, do regulamento, por isso mesmo, a que ditou sua elaboração—é a da fiscalisação. Percebe-se, sem a minima difficuldade, que o governo procurou com tal medida arranjar emprego para seus apaniguados. Toda escola tornou-se obrigada ao pagamento de 300\$000 mensais de fiscalisação. Para esse cargo nomeava-se qualquer pessoa, não sendo necessario que tivesse conhecimento da materia que ia fiscalisar. Trezentos mil réis sem trabalhar, em completa ignorancia de causa, não acha o leitor, que era uma desculpa do governo para conseguir melhorar a situação de seus eleitores?

O candidato á profissão commercial frequenta uma escola de commercio, durante um quadriennio, muita vez com repetição de anno, devido ás terriveis «bombas», não se incluindo o tempo de preparatório. Termina o estudo. Recebe seu diploma. Coloca no dedo, seu anel com turmalina rosea. Sai cá fora. E, como as pombas de Raimundo Correia, as desilusões se infindam!

Lá se vai a primeira illusão, quando encontra officiais da mesma arte, sem estudo, fazendo escritas a 10, 20 e 30 mil réis mensais...

Mais outra, quando abre seu modesto escritorio e não lhe aparece trabalho, sendo até o serviço de peritagem publica, em materia commercial, feito por leigos...

(CONCLUE NA 2.a PAG.)

Aquelle que compra o que não precisa venderá bem de pressa o que precisa.

A moda e a industria

—Então o senhor não acha que a moda tem evoluído sempre para melhor?

—Esse «melhor», minha senhora, é uma questão de ponto de vista. Mesmo os que se extasiavam ante a exhibição franca dos encantos femininos, no fundo talvez preferissem o mysterio.

—Mas incontestavelmente a moda de hoje é mais esthetica.

—Não sei. O que lhe posso affirmar é que a moda é filha, legitima ou adoptiva, da Industria.

—Parece-lhe isso?

—Posso apresentar varios argumentos, pelos quaes se vê que a Moda vai adoptando as conquistas da Industria. A seda artificial, tornando as meias mais baratas, não exige mais que a parte superior seja de algodão. Dahi a possibilidade das saias curtas.

—Só isso?

—A fabricação de bellas pechisbeques tem desbancado as joias feitas com pedras arrancadas á Natureza...

—E que mais?

—O aperfeiçoamento da industria das anilinas popularizou o rouge e o bâton.

—Que seja. Mas não é licito contestar que ha mais esthetica. Quer cousa mais horrivel do que a famosa saia-balão?

—Mas, minha senhora, ainda aqui podemos ver o domínio da industria.

—Não sei como.

—Eu lhe provo; a saia-bailão é, de facto, uma coisa do passado, morta e enterada; mas, diga com franqueza, a saia actual não estava evoluindo para o aeroplano?

JUCA PIRAMA

Morto alheio

Um sujeito muito impertinente tinha por habito attribuir sempre ao criado tudo quanto apparecia mal feito ou estragado, em casa. Um dia a dona da casa teve um pimpolho. O marido sahio exultando com as delicias da paternidade, e exclama:

—Que rapagão sacudido — bonito! bem feito!

—Ora valha-me isso — resmungou o criado; si o pequeno nascesse torto e aleijado o patrão diria logo — que era obra minha.

—De que morreu seu esposo, minha senhora?

—Da gota.

—Vamos, quasi do mesmo que o meu, pois morreu do trago.

O ensino e a profissão de Comercio

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAG.)

Outra mais, quando, vencido pelas intempéries e insulado num meio completamente igno-

rante do valor intellectual em commercio, recorre ao estudo, como recurso a seguir outra profissão: Nem ao menos exame livre num ginásio lhe é permitido, quanto mais conseguir entrar numa escola superior...

E, digamos de passagem, o curso de commercio, regido pelo programma officioso, é mais apertado que o ginásial. Nele, durante quatro anos, ha o estudo seriado de francez, inglez, algebra, não se contando outras sciencias e direito commercial, materias que no ginásio não são estudadas por esse modo.

Os cargos principaes da fazenda publica, como de fiscaes, escriptaes, etc., que deveriam ser facultados aos formados em commercio, são premios com que se gratificam os afilhados dos «bons-homens»...

Torna-se um moço, nessas condições, depois de experimentar todas as amarguras que estão reservadas ao formado em commercio, descrente de toda a panacea com que se procura curar os males da hipocrisia mundana.

Ora, o commercio necessita ou não de pessoas habilitadas?

Entra pelos olhos até dos cegos, que uma pessoa sem instrução commercial, nestes ultimos tempos, não pode, sem muita difficuldade, se dirigir em meio dessa actividade, tantas são as leis com que tem de lidar.

Por que sofrem os formados em commercio?

Unicamente, pela falta de regulamento da profissão. E, nesse particular, é prejudicado tambem o commerciante na luta constante com o fisco, cometendo infrações, que a boa orientação de auxiliar instruido poderia prevenir, com muita vantagem.

Aos formados em commercio, devem ser confiados todos os encargos correlatos, como se praticam com as demais profissões. Do contrario, resta ao governo extinguir essa especie de escola, para evitar sejam enganados os que pretendem seguir tal profissão.

Um regulamento, pois, para

a profissão commercial, senhores revolucionários, reformadores do Brasil, é medida que se impõe, porque ampara o commercio e seus auxiliares, columnas de um grande exercito, que leva de vencida todas as crises, firmando cada vez mais, o credito do Brasil, ante as nações modernas que entretêm com-nosco, negociações

F. MAXIMO

LOCAES

José Emygdio Pinto

Na noite de 8 para 9 do corrente, quando se dirigia para Lorena, em caminhão, na companhia de outras pessoas, foi victimado pela enchente do rio Canninhas, o nosso conterraneo José Emygdio Pinto, filho do sr. Pedro Evangelista Pinto.

Grande foi a consternação que Cachoeira sentiu com a perda de tão sympathizado e bondoso moço. Por isso mesmo, immensa foi a romaria que visitou seu corpo, em sua residencia.

De todos os olhos brotavam lagrimas de pesar, de todos os labios suspiros de enternecimento, ao fitar aquelle corpo aos 21 annos immolado pelo capricho do destino...

Ao seu enterro compareceram os seus companheiros de farda, pois que o extinto era conscripto servindo no 5.º B. C. de Lorena, officiaes de sua companhia e grande massa de povo. O feretro que estava coberto pela bandeira nacional, foi

tirado, sob copiosa chuva, pelos officiaes presentes. Viam-se muitas coroas e bouquets de flores naturaes.

Pesames á desolada familia.

Carnaval

Eis-nos em pleno reinado da Folia. Imperam o Alvaíade, a Tinta, a Vaselina. O ouro, neste dia é elemento secundario. Têm valor intrinseco a ficção e o dolo; a lan-tejoulá e o setim; as côres e os trejeitos.. A humanidade tira a mascara que arca o anno inteiro e vai á rua negacear Arlequim, rondar Pierrot, doida por demovel-o da conquista o Colombina.

Mas este anno não deverá assim ser, pois que, o paiz, não comporta expansões carnavalescas; o paiz está suspenso por um estado de espirito que não deve ser tormentado por loucuras...

De um lado vemos braços descarnados e mãos callosas pedindo pão e trabalho; de outro, creanças ao collo de mães cadavericas, — bocca sequiosa de leite — chorando debalde. Industria paralysada, commercio outrotanto, lavoura congestionada, capital inerte...

Tudo isto convida-nos á meditação e não á expansão que só tem razão de existir nos tempos de paz e abundância collectivas.

Vende-se

1 Sofa e 9 cadeiras em perfeito estado. Tratar com Joaquim da Costa.

SOCIAES

Hospedes e viajantes

Acha-se nesta cidade, em visita aos seus pais, o snr. João Barbosa, residente em S. Paulo.

—Estiveram ligeiramente nesta cidade, as snras. dd. Antonia Torres e Honorina Barbosa.

—Tambem está entre nós a sra. d. Maria Rosa Puccini, irmã do snr. Antonio Ricardi.

Consortio

No dia 12 ultimo, casaram-se o sr. José Duarte, com a sta. Maria Candida, filha do snr. Pedro Alexandre de Souza.

Anniversarios

Fizeram annos:

--a 9, o menino Avelino, filho do sr. Angelo Lombardi residente no Embahú;

--a 13, o menino Wilson, filho do sr. Francisco Lisboa Filho;

--hoje, o menino Jair, filho de d. Luiza Xavier Guimarães, e o sr. Joaquim R. Motta, funcionario da Central.

Enfermo

Guarda o leito, ligeiramente enfermo, o sr. José de Toledo Braga, empresario do Cinema local.

Mudança

Mudou-se para Cruzeiro com sua exma. familia, o sr.

Fortunato Marcondes, nosso assiduo leitor

Explosão

Hontem ás 7 1/2 horas da manhã, mais ou menos, explodiu no deposito de lacticinios que a Usina «Vigor» mantem nesta cidade, um tubo de gaz de amonium, ficando ligeiramente ferido o operario João Knenbinhl nos membros inferiores e superiores.

Bailes

Os tres dias consagrados ao Carnaval, serão comemorados no Club Recreativo P. de Cachoeira. Para essas festas, recebemos delicado convite, da parte da directoria dessa antiga Sociedade.

«A Noticia»

E-nos grato communicar aos nossos amigos e leitores em geral, que o numero proximo de nossa folha, circulará em formato maior, vindo satisfazer o desejo de quantos nos acham pequeninos demais.

Não ha crise

Segundo lemos, numa revista americana de annunciantes, as varias firmas daquelle paiz pretendem gastar, no corrente anno, um bilhão e quatrocentos milhões de dollars em annuncios.

Em moeda brasileira aquella importancia alcança a cifra impressionante de 14 milhões de contos de réis ou seja mais q' a receita orçada de toda a republica brasileira.

Editaes**COMARCA DE CACHOEIRA**

Eu, o Dr. Eugenio Fortes Coelho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira, Estado S. Paulo, na forma da lei, Etc

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou d'elle conhecimento tiverem que no dia vinte e oito de fevereiro do corrente anno, ás treze horas, na porta principal do edificio do Forum desta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça a quem mais der e maior lance offerecer acima do respectivo valor, o immovel abaixo descrito, do espolio de Lindolpho Mascarenhas, para pagamento de dividas, impostos, sellos e custas, cujo immovel é o seguinte a saber: uma casa de morada, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente para dentro do alinhamento, edificada em terreno proprio, dividida de um lado com Avelino da Silveira Mendes, de outro com Da Augusta Bittencourt nos fundos com o terreno do espolio e na frente com a R. São Sebastião sob o numero dezessete, avaliada pela quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), situada nesta cidade e circunscrita pelo espolio de Cachoeira. Não pesa nenhum onus sobre o immovel conforme certidão negativa do cartorio do Registro Geral da Comarca, junto aos autos do arrolamento daquelle finado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar publico do costume, publicado no «Diario Official» do Estado e na imprensa local. Cachoeira, trez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e um. Eu, José da Silveira Mendes, Escrivão que o subscrevo. (a) *Eugenio F. Coelho*

Eu, Doutor Eugenio Fortes Coelho, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, do

Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios Luiz Carlos Nobrega Soares, ou quem suas vezes fizer, trará a pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, em primeira praça, no dia 23 de fevereiro, do corrente anno, ás treze horas, á porta do Forum, á rua Doutor Bernardino de Campos, nesta cidade, os immoveis seguintes :

Uma casa, sita nesta cidade, á rua São Benedicto numero dez, construida de tijolos, forrada e assoalhada, com tres janellas de frente e uma entrada ao lado por um portão de madeira, edificada em terreno foreiro, dividindo de um lado com José de Oliveira Gomes, de outro com o espolio inventariado, pelos fundos com o mesmo José de Oliveira Gomes e pela frente com a referida rua São Benedicto, avaliada pela importancia de quatro contos de réis ; uma outra casa, sita á mesma rua S. Benedicto, construida de tijolos e pau a pique, com duas janellas de frente e respectiva porta de entrada, tendo o numero oito, dividindo de um lado com o espolio inventariado, por outro com José

de Oliveira Gomes, pelos fundos com Antonio da Silva Vianna e pela frente, com a referida rua, também edificada em terreno foreiro, avaliada pela importancia de dois contos de réis. Os referidos immoveis pertencem ao espolio do finado Antonio da Motta Ferreira, e vão á praça no inventario do mesmo finado, para pagamento das custas, impostos e dividas que pesam sobre os immoveis acima referidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e pelo Diario Official do Estado, na forma da lei. Cachoeira, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e trinta e um. Eu, João Vieira de Barros Junior, escrevão, subscrevi. O Juiz de Direito, (a) *Eugenio Fortes Coelho*
Está conforme o original.
BARROS JUNIOR

Aluga-se á rua 15 de Novembro, um optimo salão, em ponto apropriado para qualquer ramo de negocio, com armação, etc. Informa-se nesta redacção.

Antonio Ricardo, funcionario publico, pela presente declara que passa a assignar Antonio Ricardi, por ser o seu nome verdadeiro e não como assignava.

Cachoeira, 15—12—31.

Antonio Ricardi